



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

VOTO DWE

RELATORIA: DIRETOR WEBER CILONI - DWE.

TERMO: VOTO À DIRETORIA COLEGIADA.

NÚMERO: 078/2020

OBJETO: PROPOSTA DE RETOMADA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020.

ORIGEM: SUPAS.

PROCESSO (S): 50500.1984893/2015-77.

PROPOSIÇÃO PF/ANTT: PARECER Nº 00206/2020/PF-ANTT/PGF/AGU.

PROPOSIÇÃO DWE: PELO PROSSEGUIMENTO DO PLEITO.

ENCAMINHAMENTO: À VOTAÇÃO – DIRETORIA COLEGIADA.

1. DAS PRELIMINARES

Trata-se de proposta oriunda da Superintendência de Serviços de Transporte Rodoviário de Passageiros - SUPAS para retomada da Audiência Pública nº 002/2020, que propõe alterações na Resolução nº 4.936, de 19 de novembro de 2015, para estabelecer os procedimentos de cobrança da taxa de fiscalização no âmbito do transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros.

2. DOS FATOS

A Diretoria Colegiada da ANTT, consubstanciada no Voto-Vista DDB 002, de 11 de fevereiro de 2020 (2655219), proferiu a Deliberação nº 092, de 11 de fevereiro de 2020 (2673173), que submeteu à Audiência Pública, com o objetivo de tornar pública e colher sugestões sobre proposta de Resolução que altera a Resolução nº 4.936, de 19 de novembro de 2015, que estabelece os procedimentos para pagamento da Taxa de Fiscalização no âmbito do transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros, com abertura de período para recebimento de contribuições por escrito de 21 de fevereiro de 2020 a 6 de abril de 2020.

O respectivo Aviso de Audiência Pública foi publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 13 de fevereiro de 2020 (2692138), estabelecendo como período para envio de contribuições de 21 de fevereiro de 2020, das 10 horas (horário de Brasília), até as 17 horas (horário de Brasília) do dia 6 de abril de 2020. Além disso, informou que a Sessão Presencial ocorreria no dia 18 de março de 2020, no auditoria da Sede desta Agência Reguladora.

Em razão da publicação da Portaria ANTT nº 88, de 13 de março de 2020, que determinou a suspensão da realização de eventos/reuniões presenciais pelo período de 30 dias, a SUPAS, por meio do Comunicado Relevante nº 01, de 13 de março de 2020 (8041066), reagendou a sessão presencial referente à Audiência Pública nº 002/2020 para o dia 13 de abril de 2020.

Aos 26 de março de 2020, foi publicada a Portaria ANTT nº 127, que determinou a suspensão da realização de eventos/reuniões presenciais que não se fizerem estritamente necessários, adotando-se, excepcionalmente, o uso de teleconferência ou videoconferência ou qualquer outra ferramenta de comunicação virtual. Assim, a SUPAS exarou o Comunicado Relevante nº 04, de 03 de abril de 2020 (3178826), que suspendeu a sessão presencial referente à Audiência Pública nº 02/2020 e prorrogou o período para envio de contribuições por prazo indeterminado.

Com o fito de dar prosseguimento ao Processo de Participação e Controle Social em meio a crise gerada pela pandemia de COVID-19, a SUPAS, nos termos da NOTA TÉCNICA SEI Nº 1999/2020/GEAME/SUPAS/DIR 3367409), proferida nos autos do Processo 50500.045976/2020-09, consultou a Procuradoria Federal junto à ANTT - PF/ANTT sobre a possibilidade de converter a Audiência Pública em tela em Consulta Pública.

Em resposta, a PF/ANTT, por meio do PARECER Nº 00206/2020/PF-ANTT/PGF/AGU (3453315), concordou com o procedimento, porém informou sobre a iminência de publicação de regulamentação da ANTT para a realização sessões virtuais.

No D.O.U. de 28 de maio de 2020, foi publicada a Resolução ANTT nº 5.891, de 26 de maio de 2020, que "*dispõe sobre a substituição das sessões presenciais de Reuniões Participativas ou Audiências Públicas por sessões públicas transmitidas por meio de videoconferência ou outro meio eletrônico, em razão do estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da Covid-19.*".

Em 08 de junho de 2020 a Superintendência de Governança, Planejamento e Articulação Institucional - SUART, confirmou que a ANTT está apta tecnologicamente a realizar sessão

presencial por meio de videoconferência a partir do dia 23 de junho de 2020.

Assim, a Gerência de Estudos e Regulação do Transporte de Passageiros - GEEST, da SUPAS, emitiu a NOTA TÉCNICA SEI N° 2560/2020/GEEST/SUPAS/D105 (3566780), que fundamentou o Relatório a Diretoria SEI n° 26/2020 (3566894), propondo a retomada da Audiência Pública n° 002/2020 com realização de sessão pública ao vivo transmitida por meio de videoconferência no dia 25 de junho de 2020, estabelecendo o prazo final para o recebimento das contribuições para 7 de julho de 2020, designando as servidoras Sílvia Cotias Vasconcellos e Rozangela Gasparini Freire Araújo, para atuarem como Presidente e Secretária da Audiência Pública, respectivamente, e como suplentes, Sérgio Stancioli Costa Couto e Luis Wanderley de Souza respectivamente, conforme encaminhamentos na minuta de Deliberação (3566675) e de Aviso de Audiência Pública (3566780).

Aos 10 de junho de 2020, os autos foram distribuídos a esta Diretoria DWE em sorteio extraordinário, conforme Despacho SEGER 3572450.

Este é o breve relato.

3. DA ANÁLISE PROCESSUAL

Compulsando os autos e conforme relatado, em último ato público, consubstanciado no Comunicado Relevante n° 04, a SUPAS suspendeu a sessão presencial referente à Audiência Pública n° 002/2020 e prorrogou por prazo indeterminado o período para envio de contribuições.

A retomada do Processo de Participação e Controle Social em comento é possível em razão da edição da Resolução ANTT n° 5.891, de 2020, que dispõe em seu art. 1°:

Art. 1° As unidades organizacionais desta Agência deverão substituir as sessões presenciais de Reuniões Participativas ou Audiências Públicas por sessões públicas ao vivo transmitidas por meio de videoconferência ou outro meio eletrônico, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da Covid-19, ou até que a Diretoria volte a autorizar a realização de eventos e reuniões presenciais de forma irrestrita.

A Resolução ANTT n° 5.624, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre os meios do Processo de Participação e Controle Social no âmbito da ANTT e dá outras providências, por sua vez, prevê em seu art. 24, §1°, a necessidade de nova autorização da Diretoria Colegiada para definição de nova data limite para o envio de contribuições e término da Audiência Pública n° 02/2020, vez que já se passaram mais de 15 (quinze) dias do período inicialmente aprovado por esta Colegiada, *in verbis*:

Art. 24. A critério da Unidade Organizacional condutora do processo, o período de que trata o art. 23 desta Resolução poderá ser prorrogado ou reaberto por iniciativa da ANTT ou por solicitação de interessados, considerada a complexidade do tema, a garantia da efetiva participação da sociedade ou pela ocorrência de fato superveniente.

§1° As prorrogações de período, em até quinze dias, para recebimento de contribuições por escrito das Audiências Públicas, Consultas Públicas, Reuniões Participativas e Tomadas de Subsídio, poderão ser feitas pela Unidade Organizacional sem necessidade de aprovação da Diretoria Colegiada.

§2° Em caso de prorrogação ou reabertura, a Unidade Organizacional deverá comunicar à Diretoria Colegiada acerca do novo período e dar ampla publicidade no endereço eletrônico da ANTT, no sistema ParticipANTT e no Diário Oficial da União, sendo que a publicação em demais meios de comunicação deve seguir a mesma amplitude da divulgação inicial, nos termos dos §§ 3° e 4° o art. 15 desta Resolução.

(...)

Além disso, a alteração do prazo de encerramento da Audiência Pública n° 002/2020 e da data da sua sessão presencial exige a publicação de novo Aviso de Audiência Pública, conforme determina o art. 15, da Resolução n° 5.624, de 2007, a saber:

Art. 15. As Consultas Públicas, as Audiências Públicas, as Reuniões Participativas e as Tomadas de Subsídio abertas ao público serão divulgadas por meio de avisos.

§ 1° Os avisos de que trata o caput deste artigo serão divulgados no endereço eletrônico da ANTT.

§ 2° Um resumo do aviso contendo a matéria objeto, datas e endereço eletrônico com as informações do evento, deverá ser publicado no Diário Oficial da União.

§ 3° Sem prejuízo do disposto nos §§ 1° e 2°, os avisos de que trata o caput deste artigo também podem ser divulgados, a critério da ANTT, em jornais, por correspondências, em canais digitais, por mensagens eletrônicas ou outros meios necessários.

§ 4° A Unidade Organizacional competente deve formalizar nos autos a justificativa quanto à escolha dos meios de divulgação dos eventos tratados no § 3° deste artigo, visando garantir a efetiva participação da sociedade.

§ 5° O aviso de Audiência Pública e seu resumo, tratados nos §§ 1° e 2° deste artigo, devem ser divulgados com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, da data de abertura do PPCS.

Em cumprimento aos normativos supracitados, a SUPAS propôs a retomada do Processo de Audiência Pública n° 002/2020, com a substituição da sessão presencial por sessão pública ao vivo transmitida por meio de videoconferência, a ser realizada no dia 25 de junho de 2020, ficando o

processo disponível até o dia 07 de julho de 2020 para o recebimento das contribuições escritas via ParticipANTT. Além disso, sugeriu a alteração dos membros da comissão, em função de alterações na equipe daquela área técnica.

Assim, esta Diretoria DWE, acompanhando os encaminhamentos da área técnica, propõe a retomada da Audiência Pública nº 002/2020, nos termos propostos na minuta de Deliberação 3566675 e minuta de Aviso de Audiência Pública 3566780.

4. DA PROPOSIÇÃO FINAL

Ante todo o exposto, VOTO por retomar a Audiência Pública nº 002/2020, com o objetivo de tornar pública e colher sugestões sobre proposta de Resolução que altera a Resolução nº 4.936, de 19 de novembro de 2015, que estabelece os procedimentos para pagamento da Taxa de Fiscalização no âmbito do transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros. O período para recebimento de contribuições por escrito encontra-se aberto e assim permanecerá até o dia 07 de julho de 2020.

Além disso, designar as servidoras Sylvia Cotias Vasconcellos e Rozangela Gasparini Freire Araújo, para atuarem como Presidente e Secretária da Audiência Pública, respectivamente, bem como seus respectivos suplentes, Sérgio Stancioli Costa Couto e Luis Wanderley de Souza.

Brasília, 16 de junho de 2020.

(assinado eletronicamente)

WEBER CILONI
DIRETOR



Documento assinado eletronicamente por **WEBER CILONI, Diretor**, em 16/06/2020, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3572680** e o código CRC **6371A098**.

Referência: Processo nº 50500.194893/2015-77

SEI nº 3572680

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 Lote 10 - Telefone Sede: 61 3410-1000 Ouvidoria ANTT: 166

CEP 70200-003 Brasília/DF - www.antt.gov.br